

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011 - CNPJ:
13.717.798/0001-39



DECRETO Nº. 05, de 19 março de 2013.

Dispõe sobre o **ponto facultativo** do dia 28 de março 2013 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Presidente Dutra, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 77 da Lei Orgânica do Município,

Considerando que o dia **29 de março, sexta-feira** é feriado nacional.

DECRETA

Art. 1º - Fica fixado o dia **28 de março de 2013**, quinta feira, ponto facultativo no âmbito do Município de Presidente Dutra.

Art. 2º - Os serviços essenciais de saúde, segurança e limpeza pública deverão permanecer em funcionamento normal, no que se refere aos serviços operacionais, enquadrando a parte administrativa ao referido decreto.

Art. 3º - O presente decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de março de 2013.

Roberto Carlos Alves de Souza

Prefeito Municipal

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (xx) 74 3640-1010 / FAX (xx) 74 3640-1295.

E-

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (xx) 74 3640-1010 / FAX (xx) 74 3640-1295.

E-

Avenida São Gabriel | 44930000 | Presidente Dutra-Ba
www.pmpresidentedutra.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
18E182F3AD1985B74CD4DD0508E53FA6